



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
NATAL 2024 SHOPPING BOSQUE GRÃO-PARÁ
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.038315/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO DO SHOPPING BOSQUE GRAO PARA
Endereço: DOS TRABALHADORES Número: SN
Bairro: PARQUE VERDE Município: BELEM UF: PA CEP:66635-894
CNPJ/MF nº: 26.769.130/0001-87

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Belém/PA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/11/2024 a 07/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/11/2024 a 27/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta Promoção é válida para o Município de Belém, no Estado do Pará e destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território nacional, que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento ("Promoção"). É considerado participante todo indivíduo que se inscreva para participar nos termos deste Regulamento e que concorde de maneira livre, informada e esclarecida com as condições aqui expressas.

Para participar, o consumidor deverá realizar compras nas Lojas Participantes do Shopping Bosque Grão-Pará e trocar suas notas no posto de trocas ou via aplicativo, entre as 10h do dia 11/11/2024 até as 22h do dia 27/12/2024 no posto de trocas e as 23h59 do mesmo dia via aplicativo.

A cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras o consumidor receberá um número da sorte, podendo este valor ser a soma de diversos comprovantes de compra emitidos durante todo o período de participação, observadas as limitações constantes deste Regulamento.

Os consumidores que, durante o período de participação nesta Promoção, realizarem suas compras de segunda a quinta-feira e comparecerem ao Posto de Troca ou realizarem a troca via aplicativo no mesmo período para a apresentação dos comprovantes fiscais relativos às compras realizadas farão jus ao recebimento de números da sorte em dobro, de modo que, a cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras, receberão dois números da sorte.

Insta destacar que as compras e trocas realizadas na Super Friday Bosque, entre os dias 29, 30 e 01/12/2024 valem números da sorte em dobro.

Após realizar suas compras, o consumidor deverá dirigir-se ao Posto de Troca localizado nas dependências do Shopping Bosque Grão-Pará, observado o horário de atendimento do shopping, tendo em mãos os comprovantes fiscais que totalizem R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - ou seus múltiplos - e apresentá-los aos funcionários responsáveis pelo atendimento que estarão no local.

Alternativamente, observado o período de participação desta promoção, o consumidor poderá realizar o cadastro pelo aplicativo do Shopping Bosque Grão-Pará.

Nessa ocasião, o consumidor deverá preencher os dados pessoais obrigatórios para preenchimento do cadastro de participação no terminal eletrônico, com o auxílio do funcionário responsável pelo atendimento, informando os seguintes dados: (a) nome completo; (b) endereço completo; (c) telefone de contato, incluindo código de área; (d) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (e) número do CPF e (f) endereço de e-mail.

Após o preenchimento obrigatório dos dados relativos ao consumidor, a ciência do Regulamento da Campanha e à Política de Privacidade da Mandatária e a apresentação dos comprovantes relativos às compras realizadas nas Lojas Participantes, os números da sorte em quantidade correspondente ao valor total das compras.

O consumidor participante expressamente declara e garante, para todos os fins de direito:

- (a) Possuir capacidade jurídica para realizar sua inscrição e participar da Promoção objeto deste regulamento;
- (b) Reconhecer que o presente regulamento se formaliza, vinculando as partes, com o fornecimento dos dados pessoais do consumidor para participar da Promoção;
- (c) Estar ciente de que será incluído em comunicações e passará a fazer parte da base de dados do Shopping Bosque Grão-Pará e das empresas do Grupo Econômico do qual faz parte, na forma prevista neste Regulamento e na Política de Privacidade da Mandatária;
- (d) Estar ciente de que a base legal para o tratamento de dados é o legítimo interesse, com o objetivo de permitir a participação na Promoção e a realização de futuras campanhas publicitárias e promoções. O participante está ciente de que seus dados serão utilizados para estas

finalidades e que pode, a qualquer momento, solicitar a revisão ou remoção de seus dados, conforme detalhado na Política de Privacidade.

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta Promoção, que poderá ocorrer em qualquer momento.

Os comprovantes fiscais serão bloqueados no sistema e carimbados para que não possam ser reutilizados para a mesma finalidade, sendo o valor excedente à quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mantido no sistema, para uso futuro nesta Promoção (modalidade assemelhada a sorteio) exclusivamente pelo próprio consumidor que cadastrou os comprovantes fiscais no terminal eletrônico.

Caso o comprovante fiscal traga o número de CPF, esse deverá ser idêntico ao do participante, sob pena de desclassificação, não sendo permitido em nenhuma hipótese a transferência para terceiros.

Os consumidores que já estiverem na fila aguardando pelo atendimento no Posto de Troca no horário de término do período de participação serão normalmente atendidos e terão direito ao recebimento dos números da sorte, desde que preenchidas todas as condições de participação ora estabelecidas.

Para todos os fins e efeitos de participação nesta Promoção, são "Lojas Participantes" as lojas aderentes cuja relação será disponibilizada aos consumidores por meio de cartaz afixado no Posto de Troca e/ou pelo site www.bosquegraopara.com.br.

Não serão objeto desta Promoção, tampouco objeto de distribuição gratuita, os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Para fins de participação nesta Promoção, são considerados comprovantes de compras as notas e cupons fiscais, bem como pedidos de compras ou contratos de prestação de serviços em que esteja especificado o número da respectiva nota fiscal que será emitida futuramente.

Serão aceitos, para fins de participação nesta Promoção, os pedidos de compra e/ou os contratos de prestação de serviços emitidos pelas Lojas Participantes que atendam às condições adiante previstas e desde que sejam emitidos em nome do consumidor que se apresentar para o atendimento no Posto de Troca aos quais deverá encontrar-se anexado o comprovante de pagamento.

Eventuais notas/cupons fiscais que venham a ser emitidos posteriormente e que sejam relativos aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviços já cadastrados pelos consumidores serão desconsiderados.

Não poderão ser utilizados comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, comprovantes de compras emitidos por sociedades simples, estacionamento, educação, instituições financeiras e assemelhadas, tais como casas de câmbio, caixas eletrônicos, lotéricas; assim como ingressos para cinema ou espetáculo de qualquer espécie, lazer, lojas não aderentes, ou aqueles valores correspondentes à aquisição dos produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como aqueles cujas transações tenham sido realizadas fora das dependências do Shopping Bosque Grão-Pará, como as compras realizadas por meio da internet ou por telefone, das Lojas Participantes ou do Período de Participação.

No caso de apresentação de dois ou mais comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica e/ou da mesma loja, o Shopping Bosque Grão-Pará reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os correspondentes números da sorte ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-los.

As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos terão atendimento prioritário, nos termos da Lei nº 10.048/2000, o qual igualmente será assegurado para os beneficiários indicados em leis estaduais ou municipais vigentes.

Para fins de participação nesta Promoção, será admitido o atendimento de consumidores que efetivamente se apresentarem no Posto de Troca para fins de preenchimento do cadastro de participação munidos de documento pessoal de identificação oficial com foto e/ou via cadastro no aplicativo do Shopping Bosque Grão-Pará.

Não será admitido o cadastro de participação em nome de terceiro, ainda que a pessoa presente no Posto de Troca possua todas as informações necessárias para fazê-lo.

Os dados dos consumidores serão cadastrados no terminal eletrônico por intermédio dos atendentes, os quais avaliarão os documentos apresentados, eventuais impedimentos, dados constantes das notas/cupons fiscais, a fim de atribuir aos consumidores os números da sorte em quantia exata a que fizeram jus.

Em situações adversas, tal como na falta de energia nas dependências do Shopping Bosque Grão-Pará, bem como na eventual ocorrência de qualquer outra irregularidade ou problema técnico, o atendimento no Posto de Troca será temporariamente interrompido até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou qualquer exposição desses a qualquer risco.

Nenhuma responsabilidade será assumida pelas Promotoras, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta Promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção dessas, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e falsificação, ressalvada a possibilidade de as Promotoras realizarem a desclassificação dos cadastros caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento no qual isso ocorra.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/01/2025 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/11/2024 10:00 a 27/12/2024 22:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/01/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia dos Trabalhadores NÚMERO: S/N BAIRRO: Parque verde
MUNICÍPIO: Belém UF: PA CEP: 66635-894
LOCAL DA APURAÇÃO: Administração do Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	HR-V versão EX Motor 1.5 DI i-VTEC Flex Potência (Gasolina - Etanol) 126 cv / 6200 - Torque (Gasolina - Etanol) 15,8 kgfm a 4600 rpm (E) / 15,5 kgfm a 4600 rpm (G) - Transmissão automática do tipo CVT - Direção com assistência elétrica progressiva EPS - Tração dianteira - Suspensão dianteira MacPherson - Suspensão traseira - Barra de torção - Rodas (pol) - Liga leve - aro 17" - Pneus 215/60R17 96H - Estepe temporário T145 / 90 R16 - Botão de travamento das portas (motorista e passageiro) com travamento automático de velocidade - Vidros elétricos com a função de subida automática dos vidros com "um toque" em todas as portas com anti esmagamento - Alavanca de seta com One-Touch (pisca três vezes com um toque).	145.266,00	145.266,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	145.266,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As inscrições realizadas pelos consumidores, para efeito de validação da participação na presente Promoção, no ato da apuração, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação: (a) preenchimento da condição de consumidor residente e domiciliado em território nacional, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição nesta Promoção, mediante a verificação da data de nascimento; (b) preenchimento da condição de vínculo de compra, correspondente à aquisição de produtos ou serviços nas Lojas Participantes do Shopping Bosque Grão-Pará; (c) correto e completo fornecimento das informações relativas aos dados pessoais obrigatórios, em especial dos campos nome completo e CPF; e (d) não estar incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta Promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Promotoras.

Por ocasião da apuração, a comissão avaliará o preenchimento das condições descritas nos subitens acima, sendo que as informações presumem-se corretamente preenchidas em decorrência do cadastro realizado pelo participante no Posto de Troca.

O uso de informações falsas implicará na abertura de ocorrência interna no Shopping Bosque Grão-Pará, sem prejuízo das medidas administrativa, civil e penal cabíveis.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do contemplado e número da sorte serão divulgados dentro do prazo de até 7 dias úteis a contar da data da apuração no site www.bosquegraopara.com.br e nas redes sociais das Promotoras e neles permanecerão por 30 (trinta) dias a contar da divulgação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Mandatária poderá requerer ao participante selecionado nesta promoção, por meio de e-mail ou ligação telefônica, para o fim de validação da condição de ganhador, nos termos deste Regulamento, o envio por e-mail dos seguintes documentos e informações, sob pena de desclassificação: a) CPF; b) documento de identidade (RG); c) comprovante de residência, e d) confirmação da disponibilidade para usufruir do prêmio na data definida pelas Promotoras.

Caso ele não responda em 72h corridas a partir do efetivo contato indicado no parágrafo anterior ou, ao enviar toda a documentação requerida dentro do referido prazo, seja constatado que não preencheu todos os requisitos de participação estabelecidos, ele poderá ser desclassificado e, nessa situação, será considerado o participante suplente identificado no ato da apuração, o qual passará novamente pelo procedimento de validação ora indicado.

Entretanto, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado ganhador desta promoção, fazendo jus ao prêmio.

Os atos fraudulentos, o uso de documentos falsos, dentre outras práticas que visem a prejudicar a promoção e/ou os seus participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, civil ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados às Promotoras e/ou participantes desta promoção.

O prêmio oferecido gratuitamente nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco substituído por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante.

O prêmio objeto de distribuição gratuita nesta Promoção somente poderá ser entregue ao participante selecionado que cumprir todas as condições ora estabelecidas.

A premiação será entregue ao contemplado, sem qualquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração no Shopping Bosque Grão-Pará mediante o prévio agendamento e acerto entre as partes. Nessa ocasião, o contemplado deverá assinar o "Termo de Quitação e Entrega de Prêmio", cuja via original será armazenada no Shopping Bosque Grão-Pará para a instrução do processo de prestação de contas perante à SPA/MF.

O valor do prêmio ora informado corresponde ao valor de negociação com a empresa fornecedora, sendo certo que o contemplado fará jus tão somente ao Prêmio independentemente do valor que lhe tenha sido atribuído e/ou pago para fins de recolhimento de taxas e/ou impostos.

As Empresas Promotoras serão responsáveis pelo pagamento do IPVA integral 2025, licenciamento e emplacamento.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O contemplado cede, desde já, a título gratuito, definitiva e irrevogavelmente, às Promotoras, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta Promoção. Este concede a autorização para a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, por um período de 12 (doze) meses a contar da apuração. O contemplado terá seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado.

Os participantes estão cientes de que suas informações pessoais podem ser utilizadas para fins promocionais, por meio do envio de e-mail marketing de ofertas de produtos e campanhas promocionais, com base no legítimo interesse da Mandatária, respeitando solicitações de exclusão de cadastro, através de solicitação do titular direcionada ao Encarregado de Dados (encarregadolgpd@jccbr.com).

Os participantes estão cientes do compartilhamento de seus dados pessoais pela Mandatária com as demais empresas do Grupo Econômico a que pertencem, com base no legítimo interesse.

O legítimo interesse autoriza, expressamente, a:

- (a) Compartilhar as informações de contato para fins exclusivos de entrega de produtos, serviços ou informações solicitadas;
- (b) Receber boletins ou material sobre a empresa e/ou seus serviços e produtos;
- (c) Tratar seus dados pessoais conforme detalhado aqui;
- (d) Compartilhar os dados nos termos aqui detalhados.
- (e) Os dados e informações coletadas serão utilizadas pelo Shopping Bosque Grão Pará para as seguintes finalidades:
- (f) Identificação correta do usuário;
- (g) Resposta à eventuais dúvidas e solicitações;
- (h) Garantia da segurança digital do usuário;
- (i) Desenvolvimento de novas funcionalidades e melhorias, de modo a proporcionar ao usuário uma nova experiência frente aos serviços disponíveis pelo shopping;
- (j) Atualização de cadastro;
- (k) Informações ao usuário a respeito de novidades, promoções e eventos do shopping e seus parceiros comerciais;
- (l) Elaboração de estatísticas gerais, para identificação de perfil de usuário e desenvolvimento de ações específicas;
- (m) Para envios de mensagens por e-mails, SMS, pushes via aplicativo, mensagens via WhatsApp entre outros meios de comunicação disponíveis. Considerando, contudo, que o usuário a qualquer tempo, caso não queira mais recebê-los, poderá realizar o seu descadastramento nas ferramentas disponibilizadas pelo shopping.

Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores da Mandatária, das Empresas Aderentes, das Lojas Participantes e demais estabelecimentos localizados nas dependências do Shopping Bosque Grão-Pará, bem como dos sócios, funcionários e colaboradores das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento,

elaboração e execução desta Promoção ou que por qualquer motivo tenham acesso aos comprovantes de compras (notas ou cupons fiscais) ou aos números da sorte atribuídos durante a Promoção.

O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade das Promotoras desclassificando os participantes impedidos no ato da inscrição ou da validação da condição de ganhador, igualmente nestas hipóteses:

- a) em caso de recusa ou desistência do prêmio;
- b) não apresentação dos dados e documentos solicitados pela Promotora, em caso de premiação, no tempo determinado e previsto neste Regulamento; e
- c) caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será entregue ao próximo participante válido, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

As Promotoras não terão responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail devido à configurações de segurança ou dados de contato incorretos fornecidos no formulário de participação pelo participante.

Eventuais questionamentos dos consumidores sobre esta Promoção poderão ser encaminhados, no prazo desta, para o Serviço de Atendimento ao Cliente do Shopping Bosque Grão-Pará pelo endereço marketing@bosquegraopara.com.br.

O Shopping Bosque Grão-Pará reforça seu compromisso com a proteção e privacidade dos seus dados. Dúvidas ou questões podem ser dirigidas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais através do e-mail encarregadolgpd@jccbr.com.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão dirimidas por uma comissão do Shopping Bosque Grão-Pará. Caso não seja alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF).

Este regulamento estará disponível nas dependências do Shopping Bosque Grão-Pará e no site www.bosquegraopara.com.br.

A participação nesta Promoção implica na aceitação total dos termos e condições deste Regulamento e a ciência da Política de Privacidade disponível no site www.bosquegraopara.com.br.

A Empresa Mandatária deverá submeter a apreciação da SPA/MF a Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria, por meio do Sistema de Controle de Promoção Comercial, conforme orientações constantes do penúltimo parágrafo do Título Termo de Responsabilidade abaixo.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita

de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 06/11/2024 às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DAK.YYI.HPT